



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI n° 967/2007

Altera a denominação da Creche descrita no artigo 1.º da Lei n.º 423/1996 e dá outras providências.

Hilton de Campos, Prefeito municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz fazer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera em parte o artigo 1.º da Lei n.º 423/1996 re-nominando a Creche Irmãozinho Bruno Leonardo da Costa Campos para Centro de Educação Infantil Bruno Leonardo de Campos, conforme a seguinte redação:

Art. 1.º Fica o Prédio Público situado em parte da área verde de n.º 02, expansão urbana de Juina, denominado de Centro de Educação Infantil Bruno Leonardo da Costa Campos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juina, 17 de setembro de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal